



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 68.º DA REPÚBLICA — N. 16.766

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1951

DECRETO N. 772 — DE 2
DE JULHO DE 1951

**Aposenta Jovelino
Cardoso da Cunha
Coimbra no cargo
de Oficial Privativo
do Registro de Imó-
veis da Comarca da
Capital.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo n. 6.027, de 30/12/46, anexo a este,

Considerando que Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, ex-oficial privativo do Registro de Imóveis, desta Capital, foi mandado reintegrar, por acórdão de 29 de abril de 1937, da Comissão de Reparações do Estado;

Considerando que a referida Comissão mandou fazer a reintegração, criando um terceiro cartório;

Considerando, no entanto, que a referida Comissão tinha por escopo fazer justiça ao requerente sem prejudicar os ocupantes dos primeiros e segundo officios existentes;

Considerando que o requerente exerceu o cargo com reconhecida honestidade e dedicação ao serviço público;

Considerando que o mesmo tem mais de 35 anos de serviço público e mais de 70 de idade;

Considerando que, por este motivo, entrou o requerente no regime da

compulsória, não mais podendo ser reintegrado mas tão somente aposentado;

Considerando, também, que os proventos mensais estabelecidos no respeitável despacho deste processo têm sido já concedidos a outros serventuários da justiça, atingidos pela compulsória, sejam quais forem as rendas mensais dos cartórios por eles ocupados,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aposentado, no cargo de Oficial Privativo do Registro de Imóveis desta Capital, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra.

Art. 2.º Fica estipulado o provento mensar de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para a referida aposentadoria.

Art. 3.º Este decreto entrará em execução na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado; revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 766 — DE 2
DE JULHO DE 1951

Cria uma escola isolada, de 2.ª classe, no lugar "Alto Mangabeira" (Porto Grande), no Município de Mocajuba.

O Governador do Estado

do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em officio n. 2.659, de 19 do corrente, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada, de 2ª classe, no lugar "Alto Mangabeira" (Porto Grande), no Município de Mocajuba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 767 — DE 2
DE JULHO DE 1951

Cria três (3) escolas isoladas, de 2.ª classe, no Município de Arariuna, sendo uma no lugar "Aranai", Distrito de Caracará, outra na Ilha Comprida" (Retiro Grande) e a outra no lugar "Umarizal", Distrito de Camerá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em officio n. 2.660, de 19 do corrente, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam criadas as seguintes escolas isoladas, de 2ª classe, no Município de Arariuna, sendo uma no lugar "Aranai", Distrito de Caracará, outra na "Ilha Comprida" (Retiro Grande) e a outra no lugar "Umarizal", Distrito de Camerá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO VILA, 591 — Fone. 5565

Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 88 — Fone. 4391

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro de Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Núcleo:		Página, por 1 vez ..	200,00
Anual ..	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral ..	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso ..	1,00	Repetição ..	120,00
Número atrasado, por ano ..	1,50	1/2 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual ..	200,00	Por vez ..	4,00
Semestral ..	100,00		
Exterior:			
Anual ..	300,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as alterações ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o de-
reite.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.768, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

ta na Agência, a Rua Conselheiro João Alfredo n. 83 — Fone 4391, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões referentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre, a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL distribui-se à por assinatura, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 769 — DE 2 DE JULHO DE 1951

Dá a denominação de "Professor Manoel Antônio Gonçalves de Castro" ao grupo escolar da cidade de Igarapé-miri.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo à solicitação da Assembléia Legislativa, em ofício n. 516/Sec., de 20 do corrente, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada o "Professor Manoel Antônio Gonçalves de Castro" o grupo escolar da cidade de Igarapé-miri, em justa homenagem aquele projecto educador paraense.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 770 — DE 2 DE JULHO DE 1951

Autoriza a organização e exploração da 2.ª Exposição Feira de Amostras do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista que nenhum candidato se apresentou à

concorrência pública de-terminada no Decreto n. 733, de 14 de maio do corrente ano, que autorizou a instalação e exploração, nesta Capital, da 2.ª Exposição Feira de Amostras, a não ser a Empresa Exposição Feira de Amostras, Ltda, que se habilitou em tempo oportuno conforme expediente arquivado na Secretaria Geral, sob protocolo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada à Empresa Exposição Feira de Amostras, Ltda., desta capital, devidamente constituída, autorização para organizar e explorar, nesta cidade, do mês de outubro a dezembro do corrente ano, a 2.ª Exposição Feira de Amostras do Estado do Pará, nos termos do Decreto acima citado, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 24 de maio do ano em curso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 771 — DE 2 DE JULHO DE 1951

Cria um Comissariado de Polícia na Povoação "Campinho", Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que propoz o Departamento Estadual de Segurança Pública, em ofício n. 269-DASI, de 12 do expirante, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um

(Continuação da 1.ª pag.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 768 — DE 2 DE JULHO DE 1951

Cria um Comissariado de Polícia no lugar "Jutai", Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que propoz o Departamento

Estadual de Segurança Pública, em ofício n. 269-DASI, de 12 do expirante, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar "Jutai", Município de Bragança, com os seguintes limites e respectiva jurisdição;

a começar na confluência do Rio Caeté com o Igarapé Cipó-Teua, Igarapé Tracueteua, Igarapé Curral do Meio, Igarapé Cipiopará, até a sua confluência com o Rio Caeté.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Comissariado de Polícia na Povoação "Campinho", Município de Bragança, com os seguintes limites e respectiva jurisdição:

a) Começar na intersecção do rio Genipau-açu com a Travessa Monsenhor Mâncio Ribeiro, 3.ª Trav. da Colônia Augusto Montenegro, rio Curi, até os limites Bragança-Vizeu.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 266 — DE 27 DE JUNHO DE 1951.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Amiraldo Nobre, ocupante do cargo de 3.º Mecânico — padrão L, do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Transporte do Estado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 266-A — DE 27 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a proposta feita pelo Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 2.569, de 12 do corrente, protocolado na Secretaria Geral,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de

São Caetano de Odivelas: Para Presidente — Deodoro Nominando de Ataíde, prefeito municipal.

Para Secretário — Prof. Rosa Rocha Sousa Almeida.

Para Membros — Teodoro Paranhos Gurjão, tabelião; Raimundo Machado de Mendonça Filho, juiz substituto; Mecenas Navegantes Pinheiro, agente de estatística; e Elpidio Ferreira Pinheiro, comerciante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 267 — DE 3 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Comissionar o Dr. José João da Costa Botelho, Secretário Geral do Estado, para ir a Capital da República, tratar de assuntos pertinentes à administração pública.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 268 — DE 3 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Olinto de Sales Melo, Diretor da Secretaria Geral do Estado, para responder pelo expediente da aludida Secretaria, durante a ausência do respectivo titular, Dr. José João da Costa Bote-

lho que, nesta data, foi comissionado para ir a Capital da República, a interesses da administração pública.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Romualdo Alves Trindade para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia na povoação de Pôrto Seguro, Município de Igarapé-açu, vago com a exoneração de Lino Ferreira Pena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o Bacharel José Teixeira da Costa do cargo, em comissão, de Corregedor — padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar Bento Francisco da Costa do cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Acaiteua, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Silvestre Juliano Brito para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Ananindeua, sede do município do mesmo nome, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Baldino Gaspar de Farias do cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Mirasselas, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE
MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar Lino
Ferreira Pena do cargo de
Comissário de Polícia na
povoação de Pôrto Seguro,
Município de Igarapé-açu,
por não ter recebido o tí-
tulo no tempo legal.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 31 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear Antônio
de Araújo Vilça para
exercer, em comissão, o
cargo de Comissário — pa-
drão N, do Quadro Único,
lotado no Departamento
Estadual de Segurança Pú-
blica, vago com a exonera-
ção do Dr. Raimundo Ola-
vo da Silva Araújo.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de junho
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar Jorge
José Filho do cargo de De-
legado de Polícia, classe
D, com exercício no Muni-
cípio de Tucuruí.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de junho
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE
JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve nomear Francis-
co Ferreira Filho para
exercer, em comissão, o
cargo de Delegado de Po-
lícia, classe D, com exercí-
cio no Município de Tu-
curuí, vago com a exonera-
ção de Jorge José Filho.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 4 de junho
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear o Bacha-
rel Joaquim Lemos Gomes
de Sousa para exercer, em
comissão, o cargo de Cor-
regedor — padrão U, do
Quadro Único, lotado no
Departamento Estadual de
Segurança Pública, vago
com a exoneração, a pe-
dido, do Dr. José Teixeira
da Costa.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 5 de junho
de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear Benedito
de Sousa Pará para exer-
cer, em comissão, o cargo
de Escrivão da Delegacia
de Polícia de Gurupá, vago
com a exoneração de Ma-
riocai de Abreu Paiva.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 5 de junho
de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar Mario-
cai de Abreu Paiva do car-
go de Escrivão da Delega-
cia de Polícia de Gurupá.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 5 de junho
de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear Agêa de
Sousa Ribeiro para exer-
cer, em comissão, o cargo
de Comissário de Polícia
no lugar Camurituba, Mu-
nicípio de Mojú, vago com
a exoneração de João de
Oliveira Argalios.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 7 de junho
de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear Hosana
Ramos de Lima para exer-
cer, em comissão, o cargo
de Comissário de Polícia
em Guajará-una, Municí-
pio de Mojú, vago com a
exoneração de Benigno da
Costa Tavares.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 7 de junho
de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear João Ne-
pomuceno de Moraes para
exercer, em comissão, o
cargo que se acha vago, de
Comissário de Polícia do
lugar Fábrica, alto Mojú,
Município de Mojú.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 7 de junho
de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear Manoel
da Conceição Feio para
exercer, em comissão, o
cargo de Escrivão de Polí-
cia em Genipapo, Municí-
pio de Ponta de Pedras,
vago com a exoneração, a
pedido, de Nestor Pamplo-
na Barros.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 7 de junho
de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE
JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar João
de Oliveira Argalios do
cargo de Comissário de Po-
lícia do lugar Camarituba,
Município de Mojú.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 7 de junho
de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Benigno da Costa Tavares do cargo de Comissário de Polícia do lugar Guajará-una, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear José Leão da Rocha para exercer, em substituição, o cargo de Inspetor-chefe — padrão E, do Quadro Único, lotado no Educandário "Magalhães Barata", durante o impedimento de Miguel Queiroz Filho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Joaquim da Silva Portal para exercer, em comissão, o cargo que se acha vago, de Comissário de Polícia em Alto Caracará, Município de Arariuna.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Benito Gama da Silva para exercer, em comissão, o cargo que se acha vago, de Comissário de Polícia em Arariuna, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Antônio Firmino da Silveira para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia em Paracará, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Edgar dos Reis Borges para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia de Monte Alegre, durante o impedimento do respectivo titular, Pedro de Almeida Sampaio, que foi eleito Vereador Municipal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Tomaz da Silva para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia em Ereré, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Ricardo dos Santos para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Curral Grande, Município de Monte Alegre, vago com a exoneração de Antônio da Silva Amaral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o 2.º sargento, reformado da Polícia Militar do Estado, Severino Joaquim de Oliveira para exercer, em comissão, a função de Delegado de Polícia — classe B, no Município de Castanhal, vago com a exoneração de Eder Bandeira de Menezes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Jocelino Alvarez Rebelo para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Souzél, Município de Porto de Moz, vago com a exoneração de Ladislau Duarte Souto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Eder Bandeira de Menezes da função de Delegado de Polícia — classe B, no Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Antônio da Silva Amaral do cargo de Comissário de Polícia de Curral Grande, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Ladislau Duarte Souto do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Souzél, Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, Seabra da Conceição Barros do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Wilson Moreira da Rocha para exercer, em comissão, o cargo de Comissário — padrão N, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Juraci Cahn.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Constantino Bentes Rodrigues, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Investigador, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Comissário — padrão N, do mesmo Quadro, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Luiz Meireles.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiz Nogueira Meireles do cargo, em comissão, de Comissário — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Juraci Cahn do cargo, em comissão, de Comissário — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear o 2.º tenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Waldemar Pereira dos Santos para exercer a função de Delegado de Polícia, classe A, no Município de Bragança, na vaga de Manoel de Assunção Barbosa de Carvalho, exonerado a pedido.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941, Dulessis Mendes Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Escrivão, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a promoção de Homero Francisco Pascoal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Aurevaldo Rodrigues de Abreu para exercer, em comissão, a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Nova Timboteua, na vaga de Daniel da Silva Gama.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar Daniel da Silva Gama da função de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

resolve exonerar, a pedido, Manoel de Assunção Barbosa de Carvalho da função de Delegado de Polícia, classe A, com exercício no Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Homero Francisco Pascoal do cargo da classe J ao cargo da classe K da carreira de Escrivão, do Quadro Único, vago com a promoção de Aluizio Alves Monteiro, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aluizio Alves Monteiro, do cargo da classe K ao cargo da classe L, da carreira de Escrivão do Quadro Único, vago com a exoneração de Rossine Artur Baleixo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Sílvio Cezar Ribeiro de Almeida para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Arapixí, Município de Chaves, vago com a exoneração de Raimundo Rodrigues Ramos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Augusto de Sousa Cerqueira para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe D, com exercício no Município de Inhangapi, vago com a exoneração do 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, Sandoval Martinho de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear José Francisco Alves para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe D, no Município de São Sebastião da Boa Vista, vago com a exoneração do Subtenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Antônio Rodrigues de Aguiar.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Calandrine Barbosa para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em São Sebastião

da Boa Vista, sede do Município do mesmo nome, vago com a exoneração de José Gregório dos Santos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar o Subtenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Antônio Rodrigues de Aguiar do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe D, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar José Gregório dos Santos do cargo de Comissário de Polícia em São Sebastião da Boa Vista, sede do Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Raimundo Rodrigues Ramos do cargo de Comissário de Polícia em Arapixí, Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar o 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, Sandoval Martinho de Sousa do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe D, com exercício no Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar José André Cavaleiro de Macedo do cargo de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Felinto José de Sousa do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia do Município de Curuçá, com exercício na sede, voltando as suas funções o respectivo titular, Cândido Brito de Campos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Emerson Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a promoção de Homero Francisco Pascoal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 16 do corrente que nomeou, de acôrdo com o art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Duplessis Mendes Lima para exercer, interinamente, o cargo da carreira de Escrivão, classe J, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a promoção de Homero Francisco Pascoal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o ato de 16 do corrente mês que nomeou Aurevaldo Rodrigues de Abreu para exercer, em comissão, a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Nova Timbeteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o ato de 16 do corrente mês que exonerou Daniel da Silva Gama da função de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Nova Timbeteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear Isaias Dutra de Barros para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Bom Jardim, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Artur da Silva Lins.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear Romeu Pinto Dias para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago de Suplente de Comissário de Polícia em Bom Jardim, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Benjamin Sinfrônio do Carmo do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia do Município de Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar Artur da Silva Lins do cargo de Comissário de Polícia em Bom Jardim, Município de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear Francisco das Chagas de Melo para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia em Anhangá, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Raimundo Nonato Fragoso.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar Raimundo Nonato Fragoso do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia do Município de Anhangá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA
QUINZENA DE JULHO DE 1951

	Município	Exportação
ANIMAIS:		
Galináceos, bicos	15,00	
Gado vacum, unid.	800,00	1.200,00
Perus, bicos	75,00	
Suino, quilo	3,00	
Patos, bico	25,00	
AMENDOAS:		
Babaçu — quilo	1,50	
Curuá — quilo	2,60	
Jaboti — quilo	0,70	
Murumuru — quilo	1,00	
Puxuri	8,20	
Tucuman — quilo	0,70	
AZEITES:		
Não especificados, litro	8,00	
Pataú, litro	9,00	
AÇUCAR:		
Branco, quilo	2,50	
Moreno, quilo	2,00	
BORRACHA:		
Balata, lâmina, quilo	35,00	39,00
Idem, bloco, quilo	22,00	26,00
Idem, lavada, quilo	40,00	44,00
Coquirana, quilo	11,00	14,00
Idem, lavada, quilo	14,30	17,80
Latex, quilo	12,00	14,00
Leite maparajuba	15,00	
Leite da maçaranduba:		
Em blocos, quilo	9,00	10,00
Idem, lavada, quilo	11,70	13,70
CEREAIS:		
Arroz beneficiado, quilo	2,50	
Arroz com casca, quilo	1,20	
Arroz em cui, quilo	0,50	
Feijão do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,60	
CUMARÚ:		
Comum, quilo	18,00	19,00
Cristalizado de 1. ^a e 2. ^a	19,00	20,00
CONCHAS:		
Faca	3,50	
Ovais em discos, quilo	3,00	
Ovais em bruto, quilo	2,50	
FIBRAS:		
Juta, quilo	8,50	
Juba baixo padrão, quilo	2,00	
Malva, quilo	8,00	
Uacima	5,50	
FARINHAS:		
Cuí de farinha, quilo	1,00	
Crueira, quilo	0,30	
D'água especial, alq.	55,00	59,00
D'água em lote, alq.	50,00	54,00
Sêca, quilo	1,30	
Suruí, quilo	1,30	
Tapioca, quilo	3,30	
FARELO:		
Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçu, quilo	0,60	
Murumuru, quilo	0,60	
GÊNEROS DIVERSOS:		
Alcool, frasc.	100,00	
Banha, quilo	16,00	
Crina animal, quilo	5,00	
Chouriço, quilo	17,00	
Crueira de mand., quilo	0,30	
Cachaça, frasc.	80,00	
Essência páu rosa, quilo	70,00	90,00
Gergelim, quilo	1,60	
Marapuama, quilo	2,00	
Ovos, cento	80,00	
Resíduos não especificados, quilo	0,60	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	
GRUDES:		
Gurijuba, quilo	8,50	
Pescada, quilo	10,00	
Outros peixes, quilo	4,00	
GUARANA:		
Em bagas, quilo	6,00	
Em pães, quilo	21,00	

JUTAÍCA:

De primeira	4,40
De segunda	4,00

ÓLEOS:

Animal, quilo	5,50	8,30
Andiroba, quilo	9,00	10,00
Bacaba, quilo	4,00	
Caroço algodão:		
Borra, quilo	0,50	0,70
Crú, quilo	2,10	2,50
Refinado	3,50	4,00
Côco babaçu, quilo	7,00	7,70
Copaíba, quilo	30,00	31,50
Curuá, quilo	4,00	5,00
Mamona, quilo	3,00	3,50
Não especificado, quilo	4,00	
Peixe, quilo	3,00	

PEIXES E MARISCOS:

Camarão, quilo	15,00
Gurijuba, quilo	3,80
Mapará salgado, quilo	12,80
Mato, quilo	3,00
Moura, quilo	3,00
Pirarucu, quilo	8,00
Piraputaba, quilo	4,00
Sêcos do Maranhão, quilo	5,00
Tainha, quilo	8,00

PEDRAS:

Granito britado, mt3.	250,00
Idem marroado mt3.	200,00
Preta, mt3	40,00
Terra e areia mt3	10,00

POLVILHOS:

Amiçom, quilo	0,80
Araruta, quilo	1,40
Fubá, quilo	0,60
Panificável, quilo	0,60
Tapioca de goma, quilo	1,00

RESINA SORVA:

Em bruto, quilo.....	4,00	
Transformada	10,00	
Sêbo animal, quilo	5,50	5,90
Murumurú, quilo	5,00	5,50
Ucuuba, quilo	5,50	6,20

SEMENTES:

Algodão, quilo	0,60	
“ em caroço, quilo	6,00	
“ em linter, quilo	2,00	
“ em pluma, quilo	20,00	
Andiroba, quilo	0,20	
Bacaba, quilo	0,10	
Cacáu, quilo	12,10	13,10
Cominho, quilo	30,00	
Carrapato, quilo	0,70	
Inajá, quilo	0,08	
Jaboti, quilo	0,20	
Meriti, quilo	0,08	
Murumuru, quilo	0,10	
Não especificado, quilo	0,10	
Pataú, quilo	0,10	
Tucuman, quilo	0,20	
Ucuúba, quilo	1,20	
Umiri, quilo	0,70	
Pimenta do reino, quilo	100,00	

TIMBÓ:

Pó ou triturado, quilo	7,00
Raiz, quilo	2,00
Resina, quilo	9,30
Resíduo, quilo	1,50

TABACO:

Em folha, quilo	1,00
Em molhos:	
Bragança e Capanema, arr.	240,00
Outros municípios, arr.	220,00

PELES E COUROS:

Ariranha, quilo	200,00	
Boi v. salgado, quilo	9,00	9,40
“ seco salgado, quilo	9,40	10,00
“ seco espichado, quilo	14,00	15,60
“ curtido, quilo	55,00	59,00

Copivara:

Verde salgado, quilo	15,00
Sêco espichado, quilo	4,00
Caetetu, quilo	90,10
Camaleão, quilo	14,00
Carneiro, quilo	2,00
Curtidos não especificados, quilo	150,00
Giboia, quilo	123,70
Jacaré inteiro	50,00
Jacaré recortado	200,00
Cauda	5,00
Curtido, quilo	280,00
Com lustre	350,00
Jacuruxi, quilo	175,00
Jacurarú, quilo	60,00

Contra, quilo	120,00	135,00
Lagartos, quilo	45,00	50,00
Maracajá, quilo	250,00	260,00
Mucura dagua, quilo	120,00	135,00
Onça, quilo	100,00	110,00
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00
Porcos v/ salgado, quilo	5,00	
Peixe, quilo	10,00	12,00
Queixada, quilo	51,00	52,50
Raspa de sola, quilos	9,10	9,70
Sóla de couro, quilo	11,00	15,00
Sapo, quilo	7,00	
Sucuriçú, quilo	35,00	39,00
Tamanduá, quilo	28,00	
Tejú, quilo	40,00	
Veado, quilo	33,00	34,00

MADEIRAS:

Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	
Beneficiadas ou aparelhadas, brancas, metro	
Brancas especificadas na portaria 92, de 1936:	
Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros	
Em caixas abatidas até 1m,50	
Dormentes até 2m,50	
Pau rosa, ton.	
Tóros em bruto falquejados ou amago de lei, metro	
Tóros em bruto ou falquejados brancos, metro	
Tóros esquadriados madeira de lei, metro	
Tóros esquadriados, branca, metro	
Morototó, Quaruba, Tamanqueira	

Município Exportação

500,00	800,00
250,00	400,00
150,00	300,00
150,00	280,00
200,00	300,00
120,00	240,00
350,00	550,00
100,00	250,00
250,00	400,00
200,00	350,00
150,00	300,00

OBSERVAÇÕES — Para os gêneros que não tem pauta de exportação prevalece o valor comercial.

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 30 de junho de 1951.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

BANCO EMISSOR DAS COLONIAS PORTUGUESAS

(FUNDADO EM 1864)

BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1950, APROVADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 1951

Senhores Acionistas.

O exercício de 1950 marca o fim de uma fase da vida do Banco, visto ser o último gerido pelo Conselho Administrativo criado pelo decreto n.º 19.335, de 10 de fevereiro de 1931.

Efetivamente a Assembléia Geral, reunida em 10 de fevereiro de 1951, elegeu o Conselho de Administração e desde logo o Banco entrou na normalidade estatutária e contratual.

E de desejar a celebração de um novo contrato com o Estado, pois se modificaram profundamente as circunstâncias que vigoravam quando foi negociado o contrato vigente. O Conselho de Administração não descura este importantíssimo assunto, confiando inteiramente na boa vontade e espírito de compreensão do governo, tanto mais que a revisão das cláusulas contratuais convém não só ao Banco como ao próprio Estado, nosso principal acionista e defensor das legítimas aspirações e interesses da economia ultramarina. O Conselho de Administração tem sempre presente que os verdadeiros interesses do Banco se confundem com os das províncias em que trabalha e é à luz deste critério, que certamente merece a aprovação dos Senhores Acionistas e do Governo, que negociará o novo convênio, assim como gere os negócios da nossa instituição.

Os resultados de 1950 foram inferiores aos do ano anterior, conforme, aliás, era de prever, porquanto em 1949 houve lucros que se sabia serem excepcionais.

A situação do Banco continua a permitir encarar o futuro com toda a confiança.

Não decorrer do ano de 1950 continuou o Banco a sua expansão, e assim abriu na província as agências de Sintra e Nelas.

Durante o exercício de 1950, foi adquirido um imóvel na Rua dos Coreiros, 79 a 85, para onde se pensa transferir um certo número de serviços que, com desvantagem, funcionam na sede.

Esse prédio foi já da maior utilidade, pois permitiu remover e classificar os salvados do incêndio que lavrou no edifício da sede.

O incêndio não atingiu as proporções que de momento receamos, graças à boa construção do imóvel. Deu ele lugar a provas de dedicação por parte do pessoal, que cumpre consignar, bem como a manifestações de solidariedade dos principais bancos portugueses e de estima dos nossos prezados clientes. A todos mais uma vez aqui deixamos consignado o nosso comovido reconhecimento.

Temos de reconstituir a parte destruída pelo incêndio, integrando-a no plano feito em consequência da aquisição do prédio da rua Augusta, 30 e 32, e rua de S. Julião, 105 a 115, já verificada em 1951.

O prédio da rua dos Coreiros terá a aplicação prevista quando da sua aquisição.

Há ainda que construir ou reconstruir edifícios para o serviço do Banco no Rio de Janeiro, em várias cidades do ultramar e localidades do país.

Entendemos dever propor a atribuição de uma parte dos lucros ao aumento das reservas à vista, em continuação da política iniciada em relação ao exercício de 1947 e que mereceu a aprovação dos Senhores Acionistas.

Também foi entendido que devíamos patentear a posição existente no Brasil para ampliação de imóveis, no montante de 48.965.249\$57, incluindo a nas reservas à vista.

Se os Senhores Acionistas aprovarem a nossa proposta, as reservas existentes no Brasil, à vista, são elevadas para 93.149.249\$58, ficando, as reservas totais do Banco, à vista, em 120.149.249\$58.

Seguindo a orientação estabelecida, fizeram-se amortizações julgadas necessárias e deu-se integral aplicação às regras há muito adotadas para reforço de provisões existentes.

Independentemente da aplicação dessas regras, julga o Conselho de Administração de boa prudência, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, reforçar certas provisões.

Esta política, que julgamos não dever ser abandonada, aumenta a solidez do nosso Banco.

Do exposto resulta: que o Conselho de Administração propõe a VV. Excias. a distribuição de um dividendo de 9 por cento, cativo de impostos.

Reconhece o Conselho de Administração que este dividendo está ainda longe de constituir uma justa remuneração ao capital acionista e de recompensar os sacrifícios suportados durante a muitos anos, mas entendeu que não seria conveniente um aumento superior.

É de aconselhar caminhararmos nesta matéria com especial prudência, sem que renunciemos a aspiração de vir a dar ao capital melhor remuneração.

Assim, propomos que o saldo, de 24.972.512\$06, tenha a seguinte aplicação:

Para fundo de reserva permanente	2.000.000\$00
Para fundo de reserva variável	10.000.000\$00
Para dividendo de 9 por cento	3.600.000\$00
Para títulos de trabalho	36.000\$00
Para conta nova	9.336.512\$06
	24.972.512\$06

Ao Governo manifestamos os nossos sinceros agradecimentos pelo apoio que ao Banco sempre tem dispensado.

Ao Conselho Fiscal manifestamos o nosso grande apreço pela sua valiosa colaboração.

É também dever nosso testemunhar aos Senhores Acionistas o zelo e a dedicação dos funcionários do Banco, tanto da sede como das dependências do país, das colônias, do Brasil e de Bombaim, pois ao seu esforço são devidos em grande parte os resultados obtidos.

O governador Francisco José Vieira Machado. — O vice-governador, Antonio Pedrosa Pimenta. — Os administradores: Antonio Júlio de Castro Fernandes — Artur Menezes Correia de Sá — José de Azevedo Perdigão — Marcelo José das Neves Alves Caetano — Pedro Teotônio Pereira — Teófilo Duarte.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

— ATIVO —

— PASSIVO —

Caixa:			Capital	40.000.000\$00	
Dinheiro em cofre	207.003.461\$32	961.955.002\$48	Fundo de reserva:		
Depositado noutros bancos	754.951.541\$16		Permanente	7.000.000\$00	
			Variável	20.000.000\$00	
		52.452.372\$72	No Brasil	93.149.249\$58	
Moedas e notas diversas	88.682.568\$33	453.123.707\$27	Obrigações prediais ultramarinas:		
Ouro Metal	453.123.707\$27		De 4 ½ por cento	674.010\$00	
Carteira de títulos			De 6 por cento — Lei de 27 de abril de 1901	76.500\$00	
Valores afetos à reserva monetária:			Notas e cédulas em circulação	993.404.746\$88	
Metal	403.537.487\$16	1.088.162.652\$86	Depósitos em moeda nacional:		
Títulos	303.916.000\$00		A ordem	1.703.825.845\$90	
Depósito no Banco de Portugal	30.302.500\$00		Com pré-aviso	94.488.022\$46	
Divisas	350.406.665\$70	622.973.398\$60	A prazo	180.014.136\$36	
Carteira comercial	1.922.026.077\$95	622.973.398\$60	Depósitos em moeda estrangeira:		
Letras s/o estrangeiro	28.001.494\$56		A ordem	940.463.837\$06	
Agentes e correspondentes — Saldos devedores			A prazo	156.416.905\$22	
Contas correntes e empréstimos caucionados:			Letras a pagar	63.863.513\$14	
Com caução de depósitos	10.411.232\$09	4.002.313.083\$60	Exigibilidades diversas:		
Com caução de diversos títulos	45.789.371\$01		Obrigações de 4 ½ por cento, sorteadas, a pagar	16.030\$00	
Com caução de diversos títulos	3.115.994\$96		Obrigações de 6 por cento, sorteadas a pagar	101.070\$00	
Empréstimos s/penhores	64.071.552\$29		Juros de obrigações de 4 ½ por cento, a pagar	12.933\$61	
Com garantia hipotecária	77.381.206\$37		Juros de obrigações de 6 por cento, a pagar	8.280\$90	
Garantidos por mercadorias	584.814.761\$67		Dividendos a pagar	571.552\$00	
Garantidos por letras e cartas de aval	96.662\$25		Caixa de reformas e aposentações	6.449.707\$34	
Sobre consignações	216.632.302\$96		Agentes e correspondentes — Saldos credores	19.083.633\$00	
Sobre diversas garantias			Contas correntes e empréstimos caucionados — Saldos credores	76.856.356\$08	
Devedores gerais:				Credores Gerais:	
Moeda nacional	247.896.261\$33		340.153.544\$80	Moeda nacional	122.287.406\$18
Moeda estrangeira	92.257.283\$47	Moeda estrangeiro		94.182.589\$16	
Fundo cambial das colônias — Saldos devedores		729.719.120\$55	Fundo Cambial das colônias:		
Contas com o Estado — Saldos devedores	82.385.345\$01	82.385.345\$01	Divisas	403.504.527\$06	
Empréstimos hipotecários — Lei de 27 de abril de 1901	76.425\$96		Ouro-metal	339.899.787\$19	
Participações financeiras	109.960.390\$62	109.960.390\$62	Contas com o Estado — Saldos credores	1.318.954.743\$01	
Imóveis:			101.080.344\$51	Contas diversas — Saldos credores	1.048.615.219\$38
Edifícios do Banco	55.328.929\$01	101.080.344\$51	Lucros e perdas	24.972.512\$06	
Propriedades a liquidar	45.751.415\$50		24.143.033\$76	Contas de ordem:	
Casas-fortes, móveis e utensílios	137.723.499\$67	137.723.499\$67	Tesouro Público, c/corrente	1.238.978.673\$90	
Contas diversas — Saldos devedores	3.960.107\$66		137.723.499\$67	Credores por valores, em caução	2.311.299.738\$60
Sede e dependências — Lançamentos em caminho		3.960.107\$66	Credores por valores de c/alheia	995.562.483\$32	
Contas de ordem:			7.741.872.214\$85	Outras contas	3.196.031.319\$03
Valores em c/com o Tesouro	1.238.978.673\$90	7.741.872.214\$85			
Valores em caução	2.311.299.738\$60		15.490.764.385\$76		
Valores de c/alheia	995.562.483\$32	7.741.872.214\$85			
Outras contas	3.196.031.319\$03		15.490.764.385\$76		

O governador, Francisco José Vieira Machado. — O vice-governador, Antonio Pedroso Pimenta. — Os administradores: Antonio Júlio de Castro Fernandes — Artur Menezes Correia de Sá — José de Azevedo Perdigão — Marcelo José das Neves Alves Caetano — Pedro Teotônio Pereira — Teófilo Duarte. — O Conselho Fiscal: Alberto de Campos Melo — Artur dos Santos Serra — José Tristão de Bittencourt — Luiz Alberto de Oliveira — D. Luiz Pereira Coutinho. — O chefe da contabilidade, José Libanio de Miranda.

LUCROS E PERDAS (1950)

— LUCROS —

— ENCARGOS —

Saldo de 1949	9.847.978\$88	Juros em depósitos e em diversas contas ..	14.404.787\$80
Juros de letras descontadas, de créditos caucionados e de diversas contas	94.102.676\$99	Despesas gerais:	
Rendimento de títulos de crédito	7.430.799\$36	Vencimentos dos corpos gerentes e encargos com o pessoal	73.394.638\$42
Comissões, prêmios de transferência e resultados em diversas operações	85.883.034\$07	Despesas Judiciais	254.821\$82
	197.324.489\$30	Despesas de emissões de notas	271.194\$94
		Impressos e artigos de expediente	1.910.295\$10
		Gastos diversos	10.247.352\$11
		Contribuições e impostos	5.721.353\$29
		Amortizações e provisões diversas	66.147.584\$35
		Saldo	172.351.977\$24
			24.972.512\$06
			197.324.489\$30

CARTEIRA DE TÍTULOS

FUNDOS PÚBLICOS

17:980	Obrigações do fundo consolidado dos Centenários, 4 por cento, 1940	35:600.400\$00	
13:000	Obrigações do fundo consolidado, — 3 ½ por cento, 1941	10:790.000\$00	
10:682	Obrigações do fundo consolidado, 3 por cento, 1942	7:653.653\$00	
265	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1.ª série	296.800\$00	
1:921	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1.ª série, carimbadas	2:151.520\$00	
456	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2.ª série, carimbadas	509.808\$00	
198	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 3.ª série, carimbadas	251.460\$00	
12:702	Obrigações do fundo externo, 3.ª série, sem juro	1:778.280\$00	
25:590	Obrigações do Tesouro, 2,½ por cento, 1942	24:950.250\$00	
10:020	Obrigações do Tesouro, 2,½ por cento, 1943	9:769.500\$00	
13:000	Obrigações do Tesouro, 2,½ por cento, 1946	12:480.000\$00	106:231.071\$00
TÍTULOS NACIONAIS			
50	Ações da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, privilegiadas	2.750\$00	
16:570	Ações da Companhia Colonia, de Navegação	13:256.000\$00	
4:000	Ações da Companhia da Ilha do Príncipe	4:800.000\$00	18:058.750\$00
TÍTULOS ESTRANGEIROS			
11:250	Ações da Companhia Comercial, Industrial e Agrícola de São Paulo	3:440.040\$00	
Cr\$ 21.900:000	Apólices da dívida pública brasileira, 5 por cento	22:808.411\$09	
Cr\$ 600	Obrigações do empréstimo de guerra brasileiro, 6 por cento, 1942	672\$22	
Cr\$ 2.549:500	Apólices federais do reajustamento econômico, 5 por cento	2:755.266\$90	
Cr\$ 80:800	Apólices do empréstimo mineiro, 5 por cento, 1934, série A	111.113\$29	
Cr\$ 8.930:00	Apólices do empréstimo de consolidação e uniformização da dívida interna do Estado do Paraná, 5 por cento, 1934, garantidas pelo Governo Federal	5:028.247\$40	
Patacas 188:480	Bonds do Hong-Kong Government, 3,½ por cento, 1934	1:055.488\$00	
Rúpias 41.000:00	Elilhetes do Tesouro do Governo da União Indiana	247:517.000\$00	
£ 17:000-00-00	Savings Bonds, 3 por cento, 1960-1970	1:359.343\$12	
£ 58:150-01-11	Savings Bonds, 3 por cento, 1965-1975	4:540.650\$23	288:001.233\$15
TÍTULOS DIVERSOS ADQUIRIDOS AO ABRIGO DO ART. 17, DO DECRETO N. 17.154			
10:550	Ações do Banco de Portugal, assentamento	12:660.000\$00	
50	Ações do Banco de Portugal, portador	60.000\$00	
3:891	Obrigações do fundo consolidado dos Centenários, 4 por cento, 1940	7:704.180\$00	
2:730	Obrigações do fundo consolidado, 3,½ por cento, 1941	2:265.900\$00	
2:868	Obrigações do fundo consolidado, 2,¾ por cento, 1943	1:872.804\$00	
730	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 1.ª série, carimbadas	817.600\$00	
47	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2.ª série	52.546\$00	
187	Obrigações do fundo externo, 3 por cento, 2.ª série, carimbadas	209.066\$00	
4:750	Obrigações do Tesouro, 2,½ por cento, 1943	4:631.250\$00	
430	Obrigações do Tesouro, 2,½ por cento, 1944	419.250\$00	
720	Obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 4,½ por cento, portador	64.800\$00	
3:412	Obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 4,½ por cento, ouro	217.080\$00	
570	Obrigações do Banco Nacional Ultramarino, 6 por cento, hipotecárias	51.300\$00	31:025.776\$00
VALORES AFETOS AOS FUNDOS DE RISCOS CORRENTES			
4:605	Obrigações do fundo consolidado dos Centenários, 4 por cento, 1940	9:117.000\$00	
	Cupões nacionais e estrangeiros	78.377\$12	
		453:123.707\$27	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas. — Durante o exercício findo o Conselho Fiscal acompanhou, como nos anos anteriores, com toda a regularidade a ação do Conselho Administrativo, conferiu os valores existentes na caixa e nas casas-fortes e examinou os livros da contabilidade. Tudo encontrou sempre na melhor ordem.

Com satisfação se verifica que a situação do nosso Banco é incontestavelmente sólida e que o desenvolvimento das suas operações se vai acentuando dia a dia.

Os lucros apurados neste exercício foram satisfatórios, embora um pouco inferiores aos obtidos, por condições excepcionais, em 1949.

Já no decorrer do presente ano foi normalizada a situação do Banco, que durante largo período esteve sob a gerência de um conselho administrativo.

O Conselho Fiscal congratula-se vivamente com este facto e espera que o nosso Banco cada vez mais se destaque no lugar de relevo que tão brilhantemente ocupa na economia da Nação.

Tendo devidamente estudado o balanço e contas de 1950, tem a honra de propor:

- 1.º Que aprovele o balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1950;
- 2.º Que ao saldo da conta de lucros e perdas seja dada a aplicação proposta pelo Conselho de Administração;
- 3.º Que aprovele um voto de louvor ao Conselho Administrativo, que ainda geriu os negócios do Banco em 1950, pela sua elevada competência e dedicação;
- 4.º Que seja manifestado a todo o pessoal o nosso aprego pela sua zelosa cooperação.

O presidente, D. Luís Pereira Coutinho. — Os vogais: Alberto de Campos Melo — Artur dos Santos Serra — José Tristão de Bettencourt — Luís Alberto de Oliveira.

(Publicado no Diário do Governo, III Série, número 116, do dia 22 de maio de 1951).

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1951. — Carlos Eugênio de Vasconcellos, Delegado do Conselho Administrativo e representante do Banco Nacional Ultramarino no Brasil.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Prorrogação de prazo para apresentação de documentos de posses

O engenheiro Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, tendo em vista a conclusão dos serviços de verificação de títulos e documentos relativos a terrenos compreendidos entre Belém e Benevides, resolveu prorrogar, até 31 de julho corrente, o prazo para apresentação desses documentos.

Findo esse prazo, improrrogável, este Departamento tomará as medidas que forem necessárias no sentido de se acautelarem os direitos do Estado.

Departamento de Obras, Terras e Viação, Belém, 2 de julho de 1951. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral.

(G—7 e 17/7)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que, pelo Sr. Roque Pinheiro da Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16ª Comarca, 41º termo, 41º Município—Igarapé-miri, e 115º Distrito, com as seguintes indicações e limitações: a dita sorte de terras, querda do igarapé Mamanagal Grande, limitando-se do lado esquerdo com a herança de Isaac Oliveira; do lado direito, com terras de João Nicolau Fortes, e fundos, com terras de Procópio Quaresma, medindo 22 braças de frente e 50 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e

afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Igarapé-miri.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de junho de 1951. — Pelo Oficial Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(A-570-Cr\$ 120,00-21/6; 6 e 21/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Marcelina Rosa Soares, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Avenida Tito Franco n. 279, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Tito Franco, 25 de Setembro, Chaco e Curuzú, de onde dista 45m,60. A frente a forma retangular com as dimensões de frente 4m,20 fundos 33m,70 e área de 141m2,54. Tem à direita a barraca n. 275 e pela esquerda a de n. 281.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de julho de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luiz Alves Coelho, brasileiro, casado, residente à Avenida Senador Lemos n. 423, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Doutor Freitas para onde faz frente e Passagem sem denominação, Estrada do Sacramento, ou ainda Boulevard Dr. Freitas e Igarapé do Uña, de onde dista 135m,30; limita-se à direita Manoel Miguel Soares e a esquerda, terreno plantado, com árvores frutíferas; medindo de frente 7m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 350m2,00.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1951. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Alves Loureiro, brasileiro, maior, solteiro,

residente nesta cidade à Avenida 25 de Setembro n. 103, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida 25 de Setembro, Duque de Caxias, Antônio Baena e Mercêdes, de onde dista cerca de 49m,00, tem a forma retangular com a área de 260m2,79. Mede de frente 4m,12 e na profundidade 63m2,30. Confina de um lado o n. 99 e por outro de n. 105.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, int.

(A-568-Cr\$ 120,00-21/6; 6 e 21/7)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Notificação de funcionário

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Souza, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi remo-

vido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves
Diretor

(20 dias seg.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA "ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PLANTADORES DE PIMENTA DO REINO DO ESTADO DO PARÁ, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1951

Denominação — Associação Rural dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará.

Fundo social — É constituído de : contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, legados, etc.

Data da fundação — 14 de maio de 1951.

Fins — Constitue finalidades principais da Associação :

a) congregar em seu seio todos os que se dediquem à lavoura e as indústrias rurais correlatas à produção de Pimenta do Reino ;

b) colaborar com os poderes públicos no sentido de fortalecimento do espírito associativo entre os que se dedicam as atividades rurais ;

c) articular os elementos da classe rural a fim de promover a defesa dos seus direitos e interesses e realizar as suas aspirações bem como o progresso e o aprimoramento da agricultura em a sua área territorial ;

d) manter com as congêneres relações de cordialidade e cooperação ;

e) organizar um setor de informações sobre a finalidade da Associação ;

f) instalar e manter sempre que possível em edifício próprio, a "Casa Rural" da Zona de Tomé-açu, para sede social ;

g) criar serviços de assistência técnica, econômico e social em benefício dos sócios ;

h) sustentar e defender, perante a Federação respectiva, os interesses dos sócios ;

i) prestar as informações que lhe forem solicitadas pelas repartições municipais, estaduais, territoriais ou federais ;

j) difundir noções de higiene visando a melhoria

das condições do meio rural ;

l) organizar museus ou exposições permanentes dos produtos de seus associados ;

m) promover pelos meios ao seu alcance, o ensino profissional de interesse agropecuário ;

n) pugnar pela aplicação das medidas relativas à padronização à classificação dos produtos de seus associados ;

o) colaborar na aplicação das leis atinentes à vida rural ;

p) auxiliar ou executar, quando devidamente credenciada, serviços oficiais de estatísticas ;

q) executar, se essa tarefa lhe for cometida, serviços de controle dos produtos de seus associados ;

r) organizar serviços de arbitragem e, bem assim, de avaliação e peritagens ;

s) estimular a economia dos sócios, favorecendo a aquisição da propriedade rural, e promovendo a constituição e o desenvolvimento de cooperativas que realizem a defesa de seus interesses ;

t) realizar, periodicamente, exposições municipais ou regionais e

u) desempenhar atribuições que, por intermédio de seus órgãos superiores, lhe forem delegados pelo poder público.

Sede — Zona da Colônia Estadual de Tomé-açu, Povoador de Agua Branca, Município de Acará.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Presidente da Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas em nome da Associação, pelos que a dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução da Associação os seus patrimônio e fundos sociais terão o destino previsto em lei.

Diretoria — Presidente : Anthodio Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, residente em Tomé-açu.

Vice-Presidente, Renkichi Hiraga, japonês, casado, engenheiro-agrônomo.

1.º Secretário, Satoshi Sawada, japonês, casado, agricultor.

2.º Secretário, Tanio Os hikiri, japonês, casado, agricultor.

1.º Tesoureiro, Shiro Toda, japonês, casado, agricultor.

2.º Tesoureiro, Soichiro Kimura, japonês, casado, agricultor.

Belém, 5 de julho de 1951
Anthodio Barbosa, presidente.

(A-619—Cr\$ 200,00-6/7)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação Reforma dos Estatutos

Nos termos do artigo 40 dos Estatutos sociais, combinado com o artigo 104 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco todos os acionistas de Pickerell, Representações S. A. para, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 do mês de julho corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio n. 23, nesta cidade de Belém, discutirem e deliberarem sobre a reforma dos artigos 10, 13 e 38 dos Estatutos em vigor.

Belém, 4 de julho de 1951
— (a) G. Pickerell, presidente.

(Ext. 5. 6 e 7/7)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento que se refere o Decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel Alvaro Cesar de Magalhães Costa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, 27 de junho de 1951. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(5 vezes seguidas)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1951

NÚM. 3.351

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 20 dias, como abaixo se declara:

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição que é do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Teotônio Raimundo de Brito, o terreno sito nesta cidade, no lugar denominado Tapera, medindo quatorze mil cento e cinquenta e três metros quadrados. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos desde 1886 até 1951 num total de Cr\$ 554,36 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do supli-

cado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do Suplicado, pela de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 2 de junho de 1951. (a) Adriano Castro, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: Rec. nesta data. D. e A. Sim. Belém, 14 de junho de 1951. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação foi certificado pelo oficial de justiça o seguinte: Que havendo se dirigido ao lugar indicado do mesmo mandado e suas circunvizinhanças e depois de grandes pesquisas, foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que o Sr. Teotônio Raimundo de Brito, há mui não são conhecidos nenhum dos seus herdeiros. À vista disto ficaram intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Sr. Teotônio Raimundo de Brito, a comparecerem a este Juízo, a fim de alegarem o que tiverem em seu favor dentro do prazo de vinte dias, que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (3) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, José Noronha da Mota, escrevi que o subscrevi. (a) João Bento de Sousa. Está conforme — Noronha da Mota.

(Ext.—6 e 7/7)

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de julho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Muana — Apelantes, Maria de Lourdes Negrão Carvalho e seu marido; apelados, Teodoro Monteiro Negrão e sua mulher; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Capital — Apelante, José Esteves de Magalhães; apelado, Bechara Tannus Mattar; relator, o Sr. Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Apelante, Raimunda Moraes Amaral; apelado, João Batista Lima; relator, o Sr. Desembargador Nogueira de Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de julho de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — 6/7)

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de julho

corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Criminal, da apelação crime da Capital, em que são apelantes, Manoel Nunes de Oliveira e outros; e, apeladas, Maria Amélia Rodrigues dos Santos e outra, sendo relator, o Sr. Desembargador Nogueira de Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de julho de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — 6/7)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, se acham nesta Secretaria afim de serem preparados, dentro no prazo de três (3) dias, a contar de hoje, o Recurso de Revista da Capital, entre partes, como recorrente, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; e, recorrido, Raimundo Alves Leão, para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de julho de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — 6/7)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Santarém em que são partes, como apelantes, Catarina Elizabeth Juliana Hagman e suas filhas; e,

apelados, Francisco Pereira Chaves e sua mulher, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 3 de julho de 1951. — (a) **Luiz Faria**, secretário.

(G — 6/7)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Inscrição de eleitores

Faço saber aos interessados que por despacho do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, foram inscritos os seguintes cidadãos: Jovelino Matias de Almeida, sob o n. 107.841; Judith Amaral da Silva, sob o n. 107.842; Apolônia Furtado Godinho, sob o n. 107.843; José Maria Azevedo, sob o n. 107.844 e Manoel da Conceição Rodrigues, sob o n. 107.845. E, para constar, 107.845. E, para constar, expedi o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na IMPRENSA OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 4 dias do mês de julho de 1951 — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão.

(G — 6/7)

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Luiza Praseres de Miranda, Francisca de Paula Azevedo e Antônio Blanco Esteves, tendo extraviado os seus títulos eleitorais, requereram segunda via a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na IMPRENSA OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 dias do mês de julho de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Pereira Soeiro e dona Izabel Domingues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, fogueira, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 855, filho legítimo de Dionísio Capistrano Soeiro e de dona Sílvia Pereira Soeiro.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 855, filha legítima de José Rodrigues Seixas e de dona Tereza Rodrigues Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(A 617 — Cr\$ 40,00 — 6 e 13/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Margalho e a senhorinha Maria Ferreira Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa das Mercês n. 32, filho legítimo de Januário Margalho e de dona Joana Margalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará n. 146, filha legítima de Francisco Ferreira da Cruz e de dona Antônia Ferreira de Sousa Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta ci-

dade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(A 614 — Cr\$ 40,00 — 6 e 13/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Gomes de Oliveira e a senhorinha Rita Cardoso Ferreira.

Ele diz ser viúvo, natural de Portugal, Ilha do Conde, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas s/n., filho de Joaquim Gomes de Oliveira e de Dona Balbina Joaquina Pereira.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Caripunas n. 611, filha legítima de Antônio Cândido Pereira e de Dona Luiza Cardoso Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(A—615—Cr\$ 40,00 — Dias 6 e 13/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nogueira de Sousa e a senhorinha Irêne Lopes de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Guerra Passos n. 119, filho de Raimundo Nogueira Guimarães e de Dona Maria Sousa Nogueira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domi-

ciliada nesta cidade e residente à Rua Américo Santa Rosa n. 56, filha de Francisco Gomes de Moura e de Dona Maria do Carmo Lopes Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(A—616—Cr\$ 40,00 — Dias 6 e 13/7)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Muniz de Queiroz e a senhorinha Ormila Muniz Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Benjamin Constant, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Roso Danin n. 114, filho legítimo de Agostinho Jorge de Queiroz e de Dona Liberalina Muniz de Queiroz.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua José Bonifácio n. 409, filha de João Gomes Pinheiro e de Dona Etelvina Muniz Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(Dias 29/6 e 6/7)